



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.571.851/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
NOME EMPRESARIAL CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS CARNES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONEGO FLORO	NUMERO 101	COMPLEMENTO CASA .
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PRINCESA ISABEL
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASA_DASCARNES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9863-1023 / (83) 9604-2791
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2026 às 13:56:42 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.571.851/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/09/2026 às 13:56:53 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	03/03/2010 Processo 0168392010-4 - CADASTRAMENTO
16.165.280-8	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA		
NOME FANTASIA		
CASA DAS CARNES		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
11.571.851/0001-00	2520060608-6	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R CONEGO FLORO	101	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CASA .	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
PRINCESA ISABEL	58755-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	03/03/2010
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	
CAC-GR4	
CONTROLE	
202609141457124700	
DATA DE EMISSÃO	
14/09/2026 14:57:12	



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM PATOS

Telefone: 34232603

Email: cacgr4@sefaz.pb.gov.br

Endereço: R PEDRO FIRMINO, 134 [s/ complemento], CENTRO - PATOS - PARAIBA. CEP: 58700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 010596

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **03.003/2025** CPF/CNPJ: **11.571.851/0001-00**

Razão Social: **CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA**

Nome Fantasia: **CASA DAS CARNES**

Endereço: **RUA CÔNEGO FLORO, 50**

Numero: **50** Complemento: **PREDIO**

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações

INÍCIO ATIV.: 11/02/2010

EMITIDO: 19/06/2026

VALIDADE: 31/03/2027

2026

PRINCESA ISABEL, 09 de setembro de 2026

**Secretária Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento**

Sec. Municipal de Finanças

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
011680	09/09/2026	60 DIAS	03.003/2025

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
11.571.851/0001-00	CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
Endereço:	Numero:
CÓNEGO FLORO	50
Complemento:	Bairro:
QUEDIO	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

[Assinatura]
09 de setembro de 2026
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

VARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Layra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL/BCM-BOLETIM DO CADASTRO MERCANTIL

09/09/2026 10:25

Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
03.003/2025	11.571.851/0001-00	11/02/2010	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CASA DAS CARNES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FIJOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VALOR TLL/TLF VALOR TEXP
R\$19,50

LOGRADOURO
CÔNEGO FLORO

NÚMERO
50 COMPLEMENTO
PREDIO

CEP BAIRRO
58.755-0 CENTRO

MUNICÍPIO
PRINCESA ISABEL

UF
PB

PLACA ANO FABRIC COR PREDOMINANTE

MODELO

Nº CHASSIS

RENAVAM

PRAÇA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CASA_DASCARNES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9863-1023/ (83) 9604-2791

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2026

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B0DF.B2FB.A111.2B64**

Emitida no dia 14/09/2026 às 14:57:31

Nome Empresarial:

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Endereço:

CONEGO FLORO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.165.280-8

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

101

Complemento:

CASA .

CEP:

58755-000

CNPJ/CPF:

11.571.851/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
CNPJ: 11.571.851/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:30 do dia 14/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2027.

Código de controle da certidão: **2509.6FC5.4E42.FA4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.571.851/0001-00

Certidão nº: 76398493/2026

Expedição: 14/09/2026, às 15:00:10

Validade: 13/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.571.851/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.571.851/0001-00
Razão social: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
Endereço: RUA CONEGO FLORO 101 CASA ./ CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

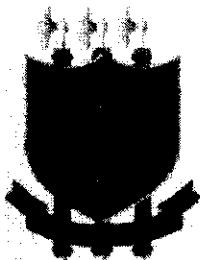
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2026 a 05/10/2026

Certificação Número: 2026090607581650079930

Informação obtida em 14/09/2026 14:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.571.851/0001-00

Razão Social: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Nome Fantasia: CASA DAS CARNES

Certidão emitida às 15:01 de 14/09/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SxIULO/z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2026 14:58:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
CNPJ: 11.571.851/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 14/09/2026 14:58:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.571.851/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Valor

Gerar PDF



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Casa das Carnes Frigorífico Ltda Me - Rua Cônego Floro, 50 - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 11.571.851/0001-00, forneceu e fornece satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos a serem licitados. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	CARNE MOIDA	Kg
2	MUSCULO BOVINO	Kg
3	BIFE DE CARNE BOVINA (COCHÃO MOLE OU PATINHO)	Kg
4	CARNE DE SOL	Kg
5	FRANGO IN NATURA	Kg

Princesa Isabel – PB, 01 de setembro de 2026



Maria Cleonilda da Silva Florentino Diniz
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento

RECEBEMOS DE CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - RUA CONRADO ROSAS 75 A CENTRO PRINCESA ISABEL -PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2091	EMIÇÃO: 09/09/2026
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 4.617,18

 CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA - ME R CONEGO FLORO, 050 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB - CEP: 58755000 FONE: 83996762220 EMAIL: CASA_DASCARNES@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.091 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2526 0911 5718 5100 0100 5500 1000 0020 9111 4623 1154 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260042631290 - 09/09/2026 08:37:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161652808	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 11.571.851/0001-00		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL		10.473.821/0001-07	09/09/2026
ENDEREÇO RUA CONRADO ROSAS 75 A	Bairro CENTRO	CEP 58755000	DATA ENTRADA/SAÍDA 09/09/2026
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 08:36

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	4.617,18
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.617,18		

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
				PB			
QUANTIDADE 160	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OST C/OSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
1223	FRANGO IN NATURA	02071300	0102	5102	kg	49	15,36	752,64			
1529	CARNE MOIDA (MUSCULO BOVINO)	02013000	0102	5102	kg	40	31,93	1.277,20			
1531	CARNE DE SOL DE 1 QUALIDADE	02013000	0102	5102	kg	30	42,32	1.269,60			
1533	MUSCULO BOVINO	02013000	0102	5102	kg	41	32,14	1.317,74			

DADOS ADICIONAIS		1	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DISPENSA P/ VALOR 049/2026 CONTA P/ DEPOSITO AG:0867-2 C/C:16.983 -8		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - RUA CONRADO ROSAS 75 A CENTRO PRINCESA ISABEL - PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2089	EMISSION: 06/08/2026
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 5.415,82

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA - ME R CONEGO FLORO, 050 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB - CEP: 58755000 FONE: 83996762220 EMAIL: CASA_DASCARNES@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.089 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2526 0811 5718 5100 0100 5500 1000 0020 8911 4005 0920 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260036294172 - 06/08/2026 08:41:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161652808	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ	11.571.851/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL		10.473.821/0001-07	06/08/2026
ENDEREÇO RUA CONRADO ROSAS 75 A	BAIRRO CENTRO	CEP 58755000	DATA ENTRADA/SAÍDA 06/08/2026
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	FONE	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA/SAÍDA 08:40

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

VALOR DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,82	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,82

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 165	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST C600N	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
1223	FRANGO IN MATURA	02071300	0102	5102	kg	30	15,36	460,80			
1229	BIFE DE CARNE BOVINA (COXA MOLE OU PATINHO)	02013000	0102	5102	kg	30	42,87	1.286,10			
1529	CARNE MOIDA (MUSCULO BOVINO)	02013000	0102	5102	kg	35	31,93	1.117,55			
1531	CARNE DE SOL DE 1 QUALIDADE	02013000	0102	5102	kg	30	42,32	1.269,60			
1533	MUSCULO BOVINO	02013000	0102	5102	kg	39,8808	32,14	1.281,77			

DADOS ADICIONAIS		1
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. DISPENSA P/ VALOR 049/2026 CONTA P/ DEPOSITO AG:0867-2 C/C:16.983 -8	RESERVADO AO FISCO	



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA ME		Protocolo: PBC2500029200
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 25200606086	CNPJ: 11571851000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 23/05/2022
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20110443802	11/11/2011	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/02/2025, às 10:02:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GHUOAH1N**.

Maria de Fatima Ventura Venancio

Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101152923		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCINETE BEZERRA DE LIMA MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BEZERRA DE LIMA		(mãe) MARIA DO CARMO BEZERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1970	IDENTIDADE (número) 1.492.724	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 789.345.914-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA MIROM MAIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.755-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5042
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCINETE BEZERRA DE LIMA MEDEIROS ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONEGO FLORO			NÚMERO 50
COMPLEMENTO PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.755-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5042
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4722901 Atividade secundária 4721103 4723700 4729699 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11571851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Francinete Bezerra de Lima Medeiros ME			
DATA DA ASSINATURA 07/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francinete Bezerra de Lima Medeiros		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ASSINATURE Vogal Juiz de Direito 11/11/2011		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2011 SOB Nº: 2011044380-2 Protocolo: 11/044380-2, DE 10/11/2011 Empresa: 25 1 0115292 3 FRANCINETE BEZERRA DE LIMA MEDEIROS ME M. de F. V. A. ENANCIO SECRETARIA GERAL	

Reconheço a firma: retrato de:
Giovana P. Lima Barros
biuro Medeiros - douk.
Em test. (P) da Verdade Dou fe.
P Isabel - PB. 03111 12011

Labelião Escrevente

Nico Giovana P. Lima Barros
Tabela

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcelino, 225 - Centro
CEP 53705-000 (PB) 3487-4150
Pitanga - Paraíba - PB

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nico Giovana P. Lima Barros
Mente Tabela
Bastante mais barato e rápido

RECEBUE

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA**CNPJ nº. 11.571.851/0001-00****NIRE: 25200606086**

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 20/06/1959, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº. 134746995, emitida pela SSP/SP, CPF Nº. 132.079.688-56, residente e domiciliada na Cônego Floro, nº. 107, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e **PEDRO DE LIMA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 03/07/1995, natural de Princesa Isabel – PB, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05956968468, emitida pelo Detran/PB, em 06/11/2023, válida até 03/11/2033, CPF Nº. 092.456.844-58, residente e domiciliado na Praça Mirom Maia, Nº. 53, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, sócios da Empresa **CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA**, com sede na Rua Cônego Floro, nº. 50, Prédio, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200606086 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.571.851/0001-00, resolve alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O sócio **PEDRO LIMA DE MEDEIROS**, retira-se da sociedade, cede e transfere 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$: 100,00 (cem reais) cada, para **JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 20/06/1959, natural de Princesa Isabel – PB, portadora da Carteira de Identidade nº. 134746995 – SSP/SP, CPF Nº. 132.079.688-56, residente e domiciliada na Rua Cônego Floro, Nº. 107, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Cláusula Segunda: A partir desta alteração a empresa que funciona no endereço Rua Cônego Floro, nº. 50, Prédio, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, passará a funcionar no endereço Rua Cônego Floro, nº. 101, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida por **JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA**, já qualificada, a qual são facultados o uso e emprego da firma para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura **ISOLADA**, ficando-lhes terminantemente proibido o seu uso em casos estranhos aos objetivos sociais, tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer garantias em favor de terceiros.

Cláusula Quarta – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividades empresariais. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Quarta - Em decorrência da saída de sócio, o capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Valor Unit:	Total R\$:
Janice Norma de Medeiros Santana	200	500,00	100.000,00
Total	200	500,00	100.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

A Empresa **CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA**, com sede na Rua Cônego Floro, nº. 101, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200606086 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.571.851/0001-00, representada pela sua sócia Janice Norma de Medeiros Santana, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 20/06/1959, natural de Princesa Isabel – PB, portadora da Carteira de Identidade nº. 134746995 – SSP/PB, CPF Nº. 132.079.688-56, residente e domiciliada na Cônego Floro, Nº. 107, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, resolve consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA** e nome de Fantasia: “Casa das Carnes”.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Cônego Floro, nº. 101, casa, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 11/02/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 200 (duzentas) de quotas de valor nominal de R\$: 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Valor Unit:	Total R\$:
Janice Norma de Medeiros Santana	200	500,00	100.000,00
Total	200	500,00	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia Janice Norma de Medeiros Santana, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel – PB, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento, em via única que será registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 05 de Maio de 2026.

Pedro Lima de Medeiros
CPF Nº. 092.456.844-58
Sócio Retirante

Janice Norma de Medeiros Santana
CPF Nº. 132.079.688-56
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13207968856	JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
09245684458	PEDRO LIMA DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2026 08:21 SOB N° 20260381527.
PROTOCOLO: 260381527 DE 09/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608802076. CNPJ DA SEDE: 11571851000100.
NIRE: 25200606086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2026.
CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

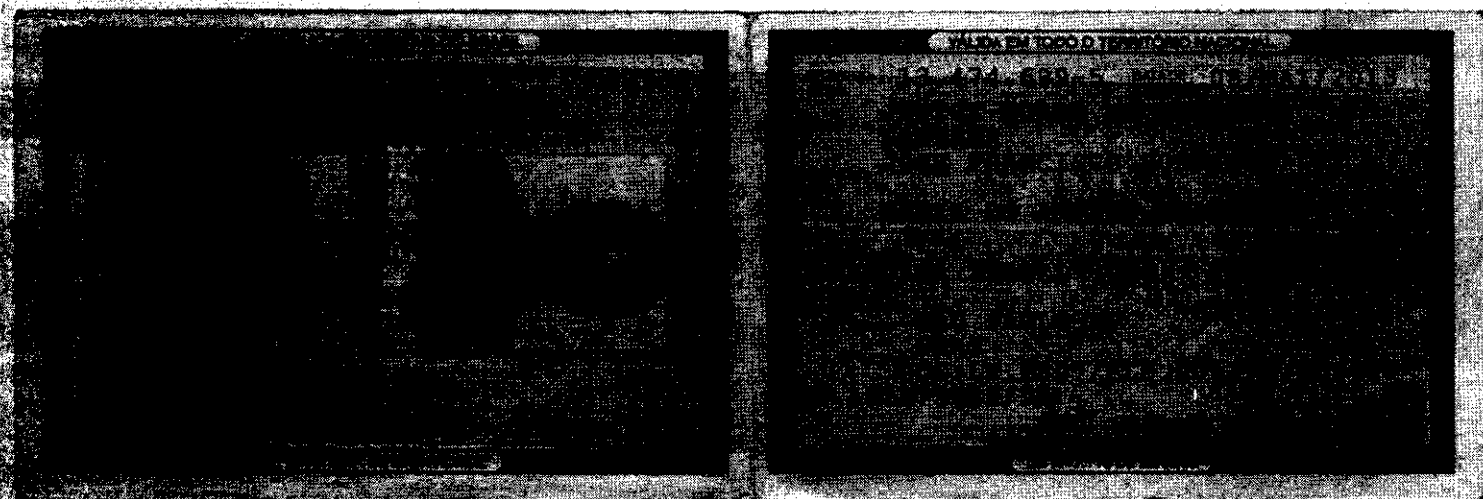
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I<BRA059569684<682<<<<<<<<<<<
9507030MS311031BRA<<<<<<<<<<O
PEDRO<<LIMA<DE<MEDEIROS<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



BALANÇO PATRIMONIAL**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Conego Floro, 60 - Prédio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual : 161652808

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 08/10/2020

Número Registro: 25200606086

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	194.468,22 D
DISPONIVEL	97.000,55 D
CAIXA	97.000,55 D
CAIXA MATRIZ	97.000,55 D
ESTOQUES	97.467,67 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	97.467,67 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	97.467,67 D
TOTAL DO ATIVO =====>	194.468,22 D

PASSIVO

CIRCULANTE	6.221,27 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.811,04 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.936,00 C
SALARIOS A PAGAR	4.236,00 C
HONORARIOS A PAGAR	700,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	875,04 C
INSS A RECOLHER	423,60 C
FGTS A RECOLHER	451,44 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

e importância de :

R\$ 194.468,22 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIZABEL GERALDINO DOS SANTOS

CONTECOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-PB-809432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F. : 132 079 688-56

R.G. : 134746995

BALANÇO PATRIMONIAL**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual : 161652808

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 08/10/2020

Número Registro: 25200606086

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO	109.806,53	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	109.806,53	C
LUCRO NO EXERCICIO	109.806,53	C
LUCRO NO PERIODO	109.806,53	C
TOTAL DO PASSIVO ==>	120.465,08	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 120.465,08 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025



MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5



JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.688-58

R.G.: 1134746995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Conego Floro, 101 - Casa - Centro Cep : 58755-000

Princesa Isabel / PB

CNPJ / CEI : 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

290.229,56

290.229,56

(-) Deduções das receitas brutas**DEDUÇÕES DE VENDAS****VENDAS CANCELADAS**

401,04

401,04

(*) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

288.828,52

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

50.335,81

50.335,81

(*) Lucro Bruto

239.492,71

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALÁRIOS**

54.000,00

FGTS

4.320,00

INSS

5.525,00

63.845,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ALUGUEIS**

19.200,00

TELEFONE

420,00

ENERGIA ELÉTRICA

14.512,07

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

8.400,00

ÁGUA E ESGOTO

2.953,73

45.485,80

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

1.891,94

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

1.225,15

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2025

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 10305153SPPB

C.R.C. : PB-PB-009432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F. : 132.079.688/56

R.G. : 134746995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Conego Floro, 101 - Casa - Centro Cep : 58755-000

Princesa Isabel / PB

CNPJ / CEI : 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 4

DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.515,55	
DESPESAS DIVERSAS	5.400,00	10.032,64
DESPESAS TRIBUTARIAS SIMPLES	10.658,55	10.658,55
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		109.470,72
(*) Receitas Não Operacionais OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS DOAÇÕES (BRINDES)	335,81	335,81
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		109.806,53

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2025


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-6


 JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746895

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA**

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep: 58756-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 5

ÍNDICE DE LIQUIDEZ**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{120.465,08}{10.658,55} \quad \text{ILG : } 11,3022$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{120.465,08}{10.658,55} \quad \text{ILC : } 11,3022$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{98.098,79}{10.658,55} \quad \text{ILS : } 9,2038$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{96.582,55}{10.658,55} \quad \text{ILI : } 9,0615$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARCILIO DE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR -

C.P.F.: 423.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-008432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{96.582,55}{120.465,08}$	IPD :	0,8017
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{22.366,29}{120.465,08}$	IPE :	0,1857
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

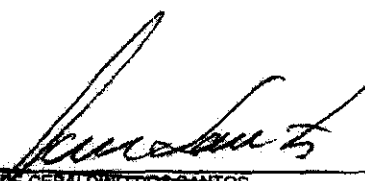
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{120.465,08}{120.465,08}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

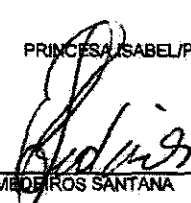
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{120.465,08}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR

 Q.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB
 O.R.C.: PB-PB-009432/O-5


 JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
 SOCIO

 C.P.F.: 132.079.688-56
 R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA

Canga Floro, 101 - Casa - Centro - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{109.806,53}{0,00}$	IVRP :	109806,53
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{109.806,53}{0,00}$	IPELP :	109806,53
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{109.806,53}{10.658,55}$	IPET :	10,3022
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{109.806,53}{120.465,08}$	IPP :	0,9115
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTRADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-008432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SÓCIO

C.P.F.: 132.079.888-56

R.G.: 134746995

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA**

Conego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.861/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 8

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

C	=	Patrimônio Líquido * 100	C	=	18.824.695,00		
		Ativo			194.468,22	C :	96,8009

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC	=	Ativo Imobilizado * 100	IC	=	0,00		
		Patrimônio Líquido			188.246,95	IC :	0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP	=	Capital de Giro	LRP	=	194.468,22		
		Patrimônio Líquido			188.246,95	LRP :	1,033

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIZANE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 445.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/C-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA**

Conego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 9

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{6.221,27}{194.468,22} \quad \text{IEG} : 0,032$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{6.221,27}{194.468,22} \quad \text{IEC} : 0,032$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{6.221,27}{188.246,95} \quad \text{ICT} : 0,033$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA**

Condego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 26200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 10

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	Receitas	IGA =	497.773,29		
	Ativo		194.468,22	IGA :	2,5597

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	88.246,95		
	Receitas		497.773,29	MO :	1,77283417517239

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	88.246,95		
	Ativo		194.468,22	RA :	0,4538

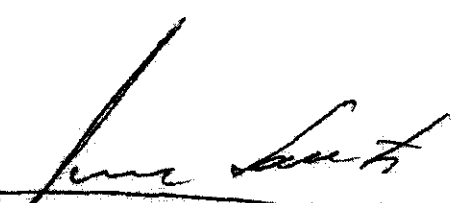
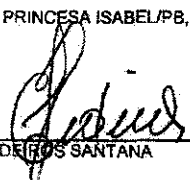
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	8.824.695,00		
	Patrimônio Líquido		188.246,95	RPL :	46,8783

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	497.773,29		
	Despesas		409.526,34	IRD :	1,2155

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024


 MARIZANE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTÁVEL
C.P.F. : 426.223.074-87 RG : 1030515SSPPB
C.R.C. PB-PB-009432/O-5

 JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
C.P.F. : 132.079.688-56
R.G. : 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 11

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{109.806,53}{120.465,08} \quad \text{IIF : } 0,9115$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{120.465,08}{10.658,55} \quad \text{ISG : } 11,3022$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{109.806,53} \quad \text{IGI : } 0$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIA LUIZ GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-000432/O-5

JANICE NORMA DE MENEZES SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.688-58

R.G.: 134746995

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 25200606086

Inscrição Estadual: 161652808

Data de Registro: 08/10/2020

FOLHA: 12

Sem qualquer reserva, a empresa CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida na RUA CONEGO FLORO, Nº50, PRÉDIO, CENTRO, na cidade de PRINCESA ISABEL-PB, CEP: 58.7555-000, tem como atividades: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, Atividades Secundárias: 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. O Capital Social é de R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 11 DE FEVEREIRO DE 2010 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob nº. 25200606086. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 132.079.688-56, representante legal da sociedade CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.571.851/0001-00, com sede em RUA CONEGO FLORO, nº 101, CASA . - CENTRO - Princesa Isabel/PB - CEP 58755-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 425.223.074-87, CRC sob o nº 009432, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Paraíba;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Princesa Isabel-PB, 14/09/2026

MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 425.223.074-87
CRC 009432

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
Sócio, Administrador
CPF 132.079.688-56



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13207968856	JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
42522307487	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2026 13:29 SOB N° 20260740829.
PROTOCOLO: 260740829 DE 14/09/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12616190866. CNPJ DA SEDE: 11571851000100.
NIRE: 25200606086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2026.
CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual : 161652808

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 08/10/2020

Número Registro: 25200606086

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	120.465,08 D
DISPONIVEL	96.582,55 D
CAIXA	96.582,55 D
CAIXA MATRIZ	96.582,55 D
CREDITOS	1.516,24 D
CONTAS A RECEBER	1.516,24 D
DUPLICATAS A RECEBER	1.516,24 D
ESTOQUES	22.366,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	22.366,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	22.366,29 D
TOTAL DO ATIVO →	120.465,08 D

PASSIVO

CIRCULANTE	10.658,55 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.658,55 C
IMPOSTOS A RECOLHER	10.658,55 C
SIMPLES A RECOLHER	10.658,55 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 120.465,08 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARCELO GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-PB-000432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F. : 132.079.688-56

R.G. : 134746995

BALANÇO PATRIMONIAL**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Cidade: Floro, 50 - Prédio - Centro - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data Registro: 08/10/2020

Número Registro: 25200606086

Período de Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 2

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

410,23 C

IMPOSTOS A RECOLHER

410,23 C

SIMPLES A RECOLHER

410,23 C

PATRIMONIO LIQUIDO

188.246,95 C

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

88.246,95 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

88.246,95 C

LUCRO NO PERÍODO

88.246,95 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

194.468,22 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 194.468,22 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARCOS DE GERALDO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-37 RG.: 1030515SSPPB

C.R.C.: 1PB-PB-000432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Condego Frio, 50 - Predio - Centro Cep : 58755-000

Princesa Isabel / PB

CNPJ / CEI : 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

497.773,29

497.773,29

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

497.773,29

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

263.920,00

263.920,00

(=) Lucro Bruto

233.853,29

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALÁRIOS

50.832,00

13º SALÁRIO

4.236,00

FGTS

3.486,48

INSS

2.965,20

61.519,68

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

18.000,00

TELEFONE

360,00

ENERGIA ELÉTRICA

11.385,10

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

8.400,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FÍSICA

12.000,00

ÁGUA E ESGOTO

1.736,81

51.881,91

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

992,28

MENSALIDADE DE INTERNET

780,00

FRETES E CARRETOS

1.200,00

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

604,89

3.577,17

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2024

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-008432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 1134746995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA****0390**

Conego Floro, 50 - Predio - Centro Cep : 58755-000

Princesa Isabel / PB

CNPJ / CEI : 11.571.851/0001-00

Inscrição Estadual: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 4

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

28.627,58

28.627,58

(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

88.246,95

(*) **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****88.246,95**

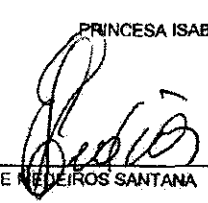
PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2024


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-000432/O-5


JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134745995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA

Córrego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{194.468,22}{6.221,27} \quad \text{ILG : } 31,2586$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{194.468,22}{6.221,27} \quad \text{ILC : } 31,2586$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{97.000,55}{6.221,27} \quad \text{ILS : } 15,5918$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{97.000,55}{6.221,27} \quad \text{ILI : } 15,5918$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

JANICE NORIMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.698-56

R.G.: 134746595

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Conego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data de Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	97.000,55		
	Ativo Circulante		194.468,22	IPD :	0,4988

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	97.467,67		
	Ativo Circulante		194.468,22	IPE :	0,5012

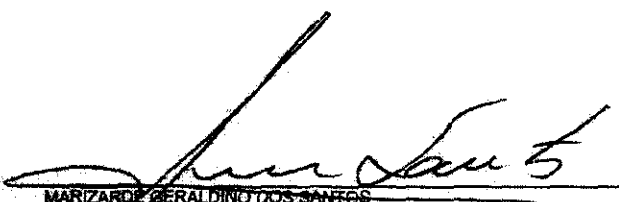
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	194.468,22		
	Ativo		194.468,22	IPAC :	1

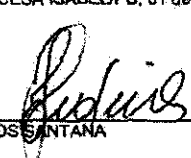
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		194.468,22	IPC :	0

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR

 C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB
 O.R.C.: PB-PB-008432/O-5


 JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

 C.P.F.: 132.079.688-56
 R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Condego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.671.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	188.246,95		
	Patrimônio Líquido Anterior	100.000,00	IVRP :	1,8825

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	188.246,95		
	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	188246,95

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	188.246,95		
	Passivo Circulante	6.221,27	IPET :	30,2586

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	188.246,95		
	Passivo	194.468,22	IPP :	0,968

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIZETE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-008432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA

Conego Fiore, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 8

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{10.980.653,00}{120.465,08} \quad C : 91,1522$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{109.806,53} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{120.465,08}{109.806,53} \quad LRP : 1,0971$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025


 MARIZANE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR

 C.P.F.: 425.223.074-87 RG : 1030516SSPPB
 C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


 JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
 SOCIO

 C.P.F.: 132.078.688-56
 R.G.: 134748995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA

Conego Floro, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 9

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{10.658,55}{120.465,08} \quad \text{IEG : } 0,0885$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{10.658,55}{120.465,08} \quad \text{IEC : } 0,0885$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{10.658,55}{109.806,53} \quad \text{ICT : } 0,0971$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

GONZALO GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR -

C.P.F.: 426.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

O.R.C.: PB-PB-008432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.686-56

R.G.: 1134748995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA**

Condego Fibra, 101 - Casa - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161652808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 10

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{290.164,33}{120.465,08}$	IGA :	2,4087
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{109.806,53}{290.164,33}$	MO :	378428768277617
------	---	------	---------------------------------	------	-----------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{109.806,53}{120.465,08}$	RA :	0,9115
------	---	------	---------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{10.980.653,00}{109.806,53}$	RPL :	100
-------	---	-------	------------------------------------	-------	-----

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{290.164,33}{180.357,80}$	IRD :	1,6088
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.B.F.: 426.223.074-87 RG: 103051588PPB

C.R.C.: PB-PB-000432/O-5

JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

SOCIO

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA**

Conego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

I.E.: 161852808

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/10/2020

Nº do Registro: 25200606086

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 11

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF	=	Patrimônio Líquido	IIF	=	188.246,95		
		Ativo			194.468,22	IIF :	0,968

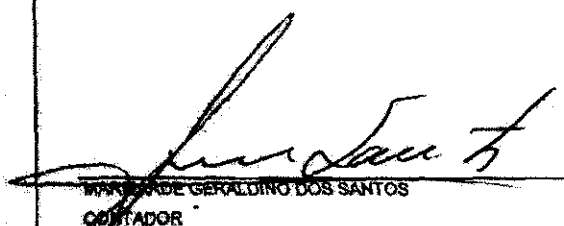
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG	=	Ativo	ISG	=	194.468,22		
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			6.221,27	ISG :	31,2586

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI	=	Ativo Imobilizado	IGI	=	0,00		
		Patrimônio Líquido			188.246,95	IGI :	0

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024



GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5



JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA

C.P.F.: 132.079.688-56

R.G.: 134746995

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA

Conego Floro, 50 - Predio - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 11.571.851/0001-00

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 25200606086

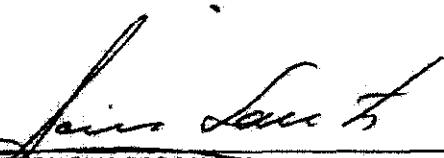
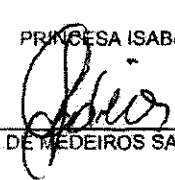
Inscrição Estadual: 161652808

Data do Registro: 08/10/2020

FOLHA: 12

Sem qualquer reserva, a empresa CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida na RUA CONEGO FLORO, Nº50, PRÉDIO, CENTRO, na cidade de PRINCESA ISABEL-PB, CEP: 58.7555-000, tem como atividades: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, Atividades Secundárias: 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. O Capital Social é de R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 11 DE FEVEREIRO DE 2010 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob nº. 25200606086. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADORC.P.F.: 125.223.074-87 RG: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANAC.P.F.: 132.079.688-56
R.G.: 134746995

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009432/O-5, inscrito no CPF nº 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42522307487	009432/O-5	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025 13:04 SOB Nº 20251473929.
PROTOCOLO: 251473929 DE 28/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503748782. CNPJ DA SEDE: 11571851000100.
NIRE: 25200606086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2025.
CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ nº: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, Nº50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00016/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR DE MENOR:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual Nº 16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep: 58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA: 11571851000100

Assinado de forma digital por
CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA: 11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ nº: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, Nº50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00016/2026

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual Nº16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

Assinado de forma digital por CASA DAS
CARNES FRIGORIFICO LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ Nº:11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ nº: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, Nº50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00016/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual Nº16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

Assinado de forma digital por CASA DAS
CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ °: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, N°50, CENTRO
CIDADE:PRINCESA ISABEL-PB
CEP:58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°00016/2026

DECLARAÇÃO DE EXISTIR FATO IMPEDITIVO:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ N°:11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual N°16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, N°50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

Assinado de forma digital por CASA DAS
CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ N°:11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ °: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, N°50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°00016/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR DA ATIVA DO ORGÃO:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ N°: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual N°16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, N°50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

Assinado de forma digital por CASA DAS
CARNES FRIGORIFICO LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ N°: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ nº: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, Nº50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00016/2026

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE
OU FORÇADO:**

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual Nº16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

Assinado de forma digital por CASA DAS
CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ nº: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, Nº50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00016/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO
PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual Nº16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA:11571851000100 Assinado de forma digital por CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ °: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, N°50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°00016/2026

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE
CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ N°: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual N°16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, N°50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

Assinado de forma digital por CASA DAS
CARNES FRIGORIFICO LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ N°: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA
NOME FANTASIA: CASA DAS CARNES
CNPJ nº: 11.571.851/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.165.280-8
NIRE: 25200606086
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO FLORO, Nº50, CENTRO
CIDADE: PRINCESA ISABEL-PB
CEP: 58755-000
TELEFONE PARA CONTATO: (83)99954-9302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00016/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

A EMPRESA CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00, Inscrição Estadual Nº16.165.280-8, sediada na Rua Cônego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-Pb, Cep:58755-000, representada pela sócia-administradora a Sr JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 132.079.688-56, RG: 134746995 – SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

PRINCESA ISABEL-PB, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CASA DAS CARNES FRIGORIFICO Assinado de forma digital por CASA DAS
LTDA:11571851000100 CARNES FRIGORIFICO
LTDA:11571851000100

CASA DAS CARNES FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ Nº: 11.571.851/0001-00
JANICE NORMA DE MEDEIROS SANTANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

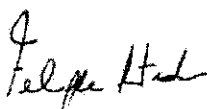
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasília Machado - 14º andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750171822**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750171822

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 14/09/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775017
1822

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750304258

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES MAIA 23 BAIRRO: CENTRO
CEP: 58755000 CIDADE: PRINCESA ISABEL UF: PB

DADOS DO TOMADOR

NOME: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA CPF/CNPJ: 11.571.851/0001-00
ENDEREÇO: RUA CONEGO FLORO 101 CASA BAIRRO: CENTRO
CEP: 58755000 CIDADE: PRINCESA ISABEL UF: PB

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
57.610.614/0001-02 CAJA CORRETORA DE SEGUROS E SOLUCAO LTDA 0242162889

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 6.031,48 - seis mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos

MODALIDADE: LICITANTE

Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº Pregão nº 00016/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 6.031,48	R\$ 160,00	17/09/2026	17/12/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$ 160,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	Única	R\$ 160,00	29/09/2026
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos –, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24, do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o Índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					29/09/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/09/2026	554079	DS	N		000000554079-8
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente) Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750171822/0 Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20 Não receber após 30 dias do vencimento					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA RUA CONEGO FLORO, 101 CASA. 58755-000 CENTRO PRINCESA ISABEL PB					CNPJ- 11.571.851/0001-00
Sacador/Avalista					
Recebido através do cheque num. do banco					Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					

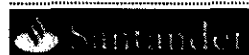


033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					29/09/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/09/2026	554079	DS	N		000000554079-8
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente) Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750171822/0 Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20 Não receber após 30 dias do vencimento					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA RUA CONEGO FLORO, 101 CASA. 58755-000 CENTRO PRINCESA ISABEL PB					CNPJ- 11.571.851/0001-00
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000050 54079.801012 2 15840000016000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					29/09/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/09/2026	554079	DS	N		000000554079-8
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente) Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750171822/0 Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20 Não receber após 30 dias do vencimento					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CASA DAS CARNES FRIGORIFICO LTDA RUA CONEGO FLORO, 101 CASA. 58755-000 CENTRO PRINCESA ISABEL PB					CNPJ- 11.571.851/0001-00
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante BB

R\$ 160,00

14/09/2026 às 14:11:44

Pagamento de boleto

Beneficiário

Avia Seguros Brasil S A

Nome fantasia

Avia Brasil Holding Ltda

CNPJ

41.182.665/0001-40

Beneficiário final

Avia Seguros Brasil S A

CNPJ

41.182.665/0001-40

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras

03399.00524 35500.000050 54079.801012 2
15840000016000

Pagador

Casa das Carnes Frigorifico Ltda

CNPJ

11.571.851/0001-00

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

Casa das Carnes Frigorifi

Agência

867-2

Conta

16983-B

Informações adicionais

Data de vencimento: 29/09/2026

Valor do documento: R\$ 160,00

Valor cobrado: R\$ 160,00

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 14:11:47

Documento: 000000000091404

Autenticação SISBB: 2.50F.34A.DA9.08F.5E7

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.